



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 372/2004.**

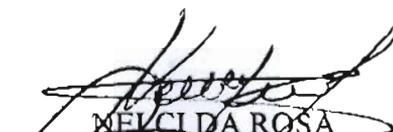
**SÚMULA:** *Denomina "José Vieira" Logradouro Público e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação de "JOSÉ VIEIRA" a praça da Capela Nossa Senhora de Fátima na sede do Distrito do Rio Guarani, neste Município, ainda não nominada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 3 de maio de 2004

  
MELCIDA ROSA  
Prefeito Municipal

004